



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA Nº. 042/2018 de 04 de Setembro de 2018.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela transição entre a Resolução Nº 38/2016– CEPE e a Nº 68/2017– CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar DESLIGADO o aluno Raniela Oliveira de Almeida – matrícula/UFES 2014203050 do curso de graduação de Farmácia da UFES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 04 de setembro de 2018.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes